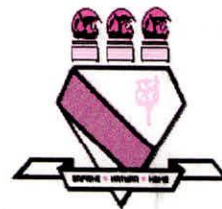




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
GABINETE DO REITOR

Av. Ene Garcez, 2413 – Bairro Aeroporto
CEP 69.304-000 Boa Vista/RR - Fone (095)621-3100 - Fax (095)621-3101



Resolução N° 010/05-GR

Suspende, ad referendum, por tempo indeterminado o recebimento de pedidos de revalidação de diploma de curso de graduação expedido por universidade estrangeira, para o ano de 2005.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **ad referendum** do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE,


Considerando, falhas operacionais no recolhimento da taxa para pedido de revalidação de diploma,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende, por tempo indeterminado, o recebimento de pedidos de revalidação de diploma de curso de graduação expedido por universidade estrangeira, para o ano de 2005.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista-RR, 25 de abril de 2005.


Prof. Roberto Ramos Santos
Reitor